



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.990 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação da via localizada na latitude -15.50303936, longitude 54.276752, de **Estrada Nelson Aparecido Manoel**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica denominada a via localizada no perímetro rural do Município de Primavera do Leste, na latitude (-15.505936) longitude (-54.276752), como “**Estrada Nelson Aparecido Manoel**”.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.